



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE XAVANTINA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 PMXV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **TUPY PRÉ MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.297.339/0001-51, nesta Ata representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **FLAVIO GALLON**, portador do CPF nº 707.650.149-04, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2018 PMXV**, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de Tubo de Concreto, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	400,00	UN	TUBO DE CONCRETO, MEDINDO 100 CM X 1 METRO, COM MALHA DE FERRO.	TUPY	240,00	96.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>96.000,00</b>

### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 022/2018 PMXV** e a proposta da Detentora da Ata.

**Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Samuel Ângelo Benck.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

Xavantina/SC, em 08 de junho de 2018.

---

**MUNICÍPIO DE XAVANTIVA**  
**ENOIR FAZOLO – Prefeito**

---

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**  
**TUPY PRÉ MOLDADOS LTDA**  
**FLAVIO GALLON - Representante**

---

**SAMUEL ANGELO BENCK– Fiscal da ata**